



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 159
SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2016

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despachos

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Direção Regional de Organização e Administração Pública

Página 7094

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

Contratos

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despachos

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Despacho

Direção Regional do Ambiente

IROA, SA

**SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS
PARLAMENTARES**

Portarias

**SAUDAÇOR - SOCIEDADE GESTORA DE RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA
SAÚDE DOS AÇORES, SA**

Anúncio



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

Anúncio

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO

Anúncio/Retificação

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Anúncio

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 2017/2016 de 19 de Agosto de 2016**

Ao abrigo do disposto no n.º1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro conjugado com o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na sua redação atual, bem como com o artigo 144.º e n.º 2 do artigo 146.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2013/A, de 11 de julho, na sua redação atual, determino o seguinte:

1 - Renovar a comissão de serviço de Marco Alexandre Soares Goulart, portador do Cartão de Cidadão n.º 1986899, para exercer as funções de Coordenador dos Serviços de Ilha do Faial, da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, pelo período de três anos.

2 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

10 de agosto de 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL****Despacho n.º 2018/2016 de 19 de Agosto de 2016**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro conjugado com o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, na sua redação atual, bem como com o artigo 144.º e n.º 2 do artigo 146.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2013/A, de 11 de julho, na sua redação atual, determino o seguinte:

1 - Renovar a comissão de serviço de Teresa Cristina Medeiros Reis, portadora do cartão de cidadão n.º 11930924, para exercer as funções de Coordenadora dos Serviços de Ilha Graciosa, da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, pelo período de três anos.

2 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

10 de agosto de 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 2019/2016 de 19 de Agosto de 2016

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, foi atribuído à Anima Pico, Lda., com sede na Rua Carlos Dabney, n.º 9 A, concelho da Madalena, Número de Identificação Fiscal 513 059 237, um apoio financeiro no valor mensal de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), concedido sob a forma de subsídio, pelo período remanescente da candidatura aprovada (processo n.º 7571), com vista à criação de um novo posto de trabalho, no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

É revogado, nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, o Despacho n.º 423/2016, de 3 de março, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, por alteração superveniente das condições de fixação do apoio financeiro, conforme previstas pelo artigo 7.º do citado Regulamento.

1 de julho de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 2020/2016 de 19 de Agosto de 2016

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, foi atribuído a Isaque Manuel Sousa Moniz, Empresário em Nome Individual, com sede na Rua Frei Gonçalo Velho, n.º 65, concelho de Vila do Porto, Número de Identificação Fiscal 215 594 266, um apoio financeiro no valor mensal de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), concedido sob a forma de subsídio, pelo período remanescente da candidatura aprovada (processo n.º 8024), com vista à criação de um novo posto de trabalho, no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

É revogado, nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, o Despacho n.º 865/2016, de 3 de maio, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, por alteração

**JORNAL OFICIAL**

superveniente das condições de fixação do apoio financeiro, conforme previstas pelo artigo 7.º do citado Regulamento.

28 de julho de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 2022/2016 de 19 de Agosto de 2016**

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, foi atribuído à UTC Viagens - Agência de Viagens e Turismo S. Nicolau, Lda., com sede na Loja UTC Viagens - Aeroporto João Paulo II, concelho de Ponta Delgada, Número de Identificação Fiscal 500 307 083, um apoio financeiro no valor mensal de € 350,00 (trezentos e cinquenta euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho, no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado a título de reembolso, pelo período remanescente da candidatura aprovada (processo n.º 6134), mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

É revogado, nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, o Despacho n.º 2257/2015, de 5 de outubro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, por alteração superveniente das condições de fixação do apoio financeiro, conforme previstas pelo artigo 6.º do citado Regulamento.

28 de julho de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 2023/2016 de 19 de Agosto de 2016**

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 154/2015, de 11 de novembro, foi atribuído à Ouro Valente Unipessoal, Lda., com sede na Rua António José de Almeida, n.º 49, concelho de Ponta Delgada, Número de Identificação Fiscal 513 078 258, um apoio financeiro no valor mensal de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), concedido sob a forma de subsídio, pelo período

**JORNAL OFICIAL**

remanescente da candidatura aprovada (processo n.º 7910), com vista à criação de um novo posto de trabalho, no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA.

Nos termos do artigo 9.º do referido Regulamento, o apoio financeiro fica sujeito à verificação da manutenção dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

É revogado, nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, o Despacho n.º 785/2016, de 27 de abril, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, por alteração superveniente das condições de fixação do apoio financeiro, conforme previstas pelo artigo 7.º do citado Regulamento.

28 de julho de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Extrato de Portaria n.º 51/2016 de 19 de Agosto de 2016**

Pela Portaria n.º 17/2016, de 5 de agosto, do Diretor Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competência delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é transferida a seguinte verba para o município abaixo indicado, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2015/A, de 14 de abril, que altera e republica o Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de julho – Encargos de Funcionamento dos Conselhos de Ilha.

Lajes das Flores	962,32 €
------------------	----------

Rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano - Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública – Projeto 1.7 – Cooperação com as Autarquias Locais – Ação 1.7.2 - Cooperação financeira com os Municípios – Classificação Económica D.04.05.02.Y0.00 - Transferências Correntes - Administração Local - Região Autónoma dos Açores – Municípios.

5 de agosto de 2016. - O Diretor de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Filipe Pereira Fagundes*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**
Portaria n.º 1261/2016 de 19 de Agosto de 2016

Por Portaria n.º 279 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 11 de agosto de 2016, foi atribuída a verba de 112.521,39€ ao Patronato de São Miguel, destinada à comparticipação das despesas com a construção da Creche do Paim, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

11 de agosto de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1262/2016 de 19 de Agosto de 2016

Por Portaria n.º 278 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 11 de agosto de 2016, foi atribuída a verba de 4.130,00€ à Casa do Povo das Doze Ribeiras - Terceira, destinada à comparticipação das despesas relativas à construção de Centro de Dia das Doze Ribeiras, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

11 de agosto de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1263/2016 de 19 de Agosto de 2016

Por Portaria n.º 277 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 11 de agosto de 2016, foi atribuída a verba de 26.756,03€ ao Centro Social e Paroquial das Cinco Ribeiras - Terceira, destinada à comparticipação das despesas relativas com a requalificação de edifício para Centro de Dia e Centro de Noite nas Cinco Ribeiras, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

11 de agosto de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**
Portaria n.º 1264/2016 de 19 de Agosto de 2016

Por Portaria n.º 276 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 11 de agosto de 2016, foi atribuída a verba de 73.017,88€ à Cáritas da Ilha de São Miguel, destinada à comparticipação das despesas relativas à reabilitação/construção de edifício para Sem Abrigo da Cáritas, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 08.07.01 O).

11 de agosto de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1265/2016 de 19 de Agosto de 2016

Por Portaria n.º 283 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 16 de agosto de 2016, foi atribuída a verba de 78.333,00€ ao Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA, destinado à comparticipação do mês de agosto do apoio da Segurança Social referente ao funcionamento da Rede de Cuidados Continuados dos Açores, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.4 - Apoio a Idosos, Classificação Económica 08.03.06 K).

16 de agosto de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 1266/2016 de 19 de Agosto de 2016

Por Portaria n.º 284 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 16 de agosto de 2016, foi atribuída a verba de 46.416,49€ ao Lar das Criancinhas da Horta - Faial, destinada à comparticipação nas despesas com a obra de remodelação da creche “O Castelinho”, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 – Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

16 de agosto de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 1267/2016 de 19 de Agosto de 2016

Por Portaria n.º 282 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 16 de agosto de 2016, foi atribuída a verba de 500.000,00€ ao Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, destinado à comparticipação de despesas referentes ao pagamento da 5.ª comparticipação de 2016 do Fundo Regional de Ação Social, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.3 – Fundo Regional de Ação Social, Classificação Económica 08.03.06 K).

16 de agosto de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1268/2016 de 19 de Agosto de 2016

Por Portaria n.º 280 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 16 de agosto de 2016, foi atribuída a verba de 4.720,00€ à Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo – Terceira, destinada à comparticipação das despesas com o projeto técnico referente às obras de remodelação e ampliação da creche e jardim-de-infância, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.1 - Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01 O).

16 de agosto de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1269/2016 de 19 de Agosto de 2016

Por Portaria n.º 281 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 16 de agosto de 2016, foi atribuída a verba de 500.000,00€ ao Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, destinado à comparticipação de despesas referentes ao pagamento da 4.ª comparticipação de 2016 do Fundo Regional de Ação Social, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 7.2.3 – Fundo Regional de Ação Social, Classificação Económica 08.03.06 K).

**JORNAL OFICIAL**

16 de agosto de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 281/2016 de 19 de Agosto de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 15 de junho de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 022/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa de Repouso João Inácio de Sousa – São Jorge, com vista à comparticipação de despesas relacionadas com a remodelação de quadro elétrico da cozinha da Instituição, até ao montante máximo de € 530,63 (quinhentos e trinta euros e sessenta e três cêntimos) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

15 de junho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 282/2016 de 19 de Agosto de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 15 de junho de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 023/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa de Repouso João Inácio de Sousa – São Jorge, com vista à comparticipação de despesas relacionadas com a reparação da máquina de secar roupa industrial da Instituição, até ao montante máximo de € 1.530,63 (mil, quinhentos e trinta euros e sessenta e três cêntimos) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

15 de junho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**
Contrato n.º 283/2016 de 19 de Agosto de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 26 de julho de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 055/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Fundação Maria Isabel do Carmo Medeiros, com vista à comparticipação das despesas relacionadas com o pagamento de rendas e adaptação do espaço que servirá para realojar a creche e jardim de infância, aquando das obras de remodelação e ampliação da creche e jardim de infância da instituição, até ao montante máximo de € 18.752,10 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e dois euros e dez cêntimos) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita nos orçamentos dos anos de 2016 e 2017.

26 de julho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 284/2016 de 19 de Agosto de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 26 de julho de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 044/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa de Vila Franca do Campo, para comparticipação das despesas referentes à manutenção do elevador da creche “Os Cordeirinhos”, até ao montante máximo de € 3.020,00 (três mil e vinte euros) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

26 de julho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**
Contrato n.º 285/2016 de 19 de Agosto de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 27 de julho de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 048/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa do Povo de Vila Franca do Campo, para comparticipação das despesas referentes à aquisição de equipamento e materiais de carpintaria para o respetivo atelier do Centro de Desenvolvimento e Inclusão Juvenil, até ao montante máximo de € 334,71 (trezentos e trinta e quatro euros e setenta e um cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

27 de julho de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SAÚDE
Portaria n.º 1270/2016 de 19 de Agosto de 2016

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir a Manuel de Brito de Medeiros, a importância de 118,58€ (Cento e dezoito euros e cinquenta e oito cêntimos), destinada a apoiar a deslocação ao Pico, para participar na Assembleia de Área 11 dos Alcoólicos Anónimos, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 08, Ação 6, Classificação Económica 08.08.02.

11 de agosto de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 1271/2016 de 19 de Agosto de 2016**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir a Manuel de Brito de Medeiros, a importância de 118,58€ (Cento e dezoito euros e cinquenta e oito cêntimos), destinada a apoiar a deslocação ao Pico, para participar na Assembleia de Área 11 dos Alcoólicos Anónimos, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 08, Ação 6, Classificação Económica 08.08.02.

11 de agosto de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 1272/2016 de 19 de Agosto de 2016**

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir a Lourenço de Lima Valadão, a importância de 118,58€ (Cento e dezoito euros e cinquenta e oito cêntimos), destinada a apoiar a deslocação ao Pico, para participar na Assembleia de Área 11 dos Alcoólicos Anónimos, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 08, Ação 6, Classificação Económica 08.08.02.

11 de agosto de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE**

Portaria n.º 1273/2016 de 19 de Agosto de 2016

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir a Fernando Henrique Tavares de Melo, a importância de 118,58€ (Cento e dezoito euros e cinquenta e oito cêntimos), destinada a apoiar a deslocação ao Pico, para participar na Assembleia de Área 11 dos Alcoólicos Anónimos, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 08, Ação 6, Classificação Económica 08.08.02.

11 de agosto de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 2025/2016 de 19 de Agosto de 2016

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2015/A de 17 de dezembro, considera-se a realização do XII Encontro Regional de Educação Ambiental e Seminário Eco Escolas, a decorrer nos dias 8 e 9 de setembro de 2016, organizado conjuntamente pela Direção Regional do Ambiente e a AZORINA, S.A., num modelo bipolar entre as ilhas do Pico e de São Miguel, com um total de 15 horas, sob o tema “Entendimento Global: construir ligações dos pensamentos globais para as ações locais açorianas”, relevante para os docentes da Região Autónoma dos Açores que participem no evento.

A temática do XII Encontro Regional de Educação Ambiental e Seminário Eco Escolas, focará os mais diversos temas, com a dinamização de várias palestras e oficinas onde se pretende formar os participantes numa mensagem de cooperação, de construção de estratégias pedagógicas, de entendimento e colaboração entre entidades a nível regional, bem como a promoção e partilha global de ideias como contributos para o enriquecimento profissional e pessoal de cada participante. Assim determina-se que:

- Para os professores envolvidos na sensibilização e educação ambiental da Região, nomeadamente, os coordenadores Eco Escola, bem como os professores pertencentes aos

**JORNAL OFICIAL**

restantes grupos de docência, que comprovem a sua participação no referido evento, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,6 unidades de crédito, para os efeitos previstos no artigo 245.º do Estatuto da Carreira Docente acima referido.

12 de agosto de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Despacho n.º 2026/2016 de 19 de Agosto de 2016

Considerando que a Filarmónica Progresso Lajense, da ilha Terceira, vai deslocar-se ao Pico para efetuar um concerto nas Lajes no dia 28 de agosto, a convite da Sociedade Filarmónica Liberdade Lajense;

Considerando que é de interesse o intercâmbio entre os grupos culturais da região;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea c) do artigo 11.º e da alínea a) do n.º 5 do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, que aprovou a reestruturação da orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público o concerto que a Filarmónica Progresso Lajense, da ilha Terceira, vai realizar nas Lajes do Pico, no dia 28 de agosto de 2016.

16 de agosto de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
Despacho n.º 2027/2016 de 19 de Agosto de 2016

Considerando que Associação do Coro e Orquestra da ilha de São Jorge "José Damião de Almeida" foi convidada pela Filarmónica União Popular Luzense para efetuar um concerto na Igreja de Nossa Senhora da Luz e participar na Noite de Marchas Populares, que se realiza nos dias 3 e 4 de setembro, nas Festas da Luz, da freguesia da Luz – Graciosa;

Considerando que estas iniciativas proporcionarão a divulgação da música coral e de tradições populares açorianas;

Considerando que de entre os membros participantes existem funcionários que para participarem neste evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre esta iniciativa;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea c) do artigo 11.º e da alínea a) do n.º 5 do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, que aprovou a reestruturação da orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público o concerto a realizar na Igreja de Nossa Senhora da Luz e a participação na Noite de Marchas Populares da Associação do Coro e Orquestra da ilha de São Jorge "José Damião de Almeida", na freguesia da Luz, na ilha Graciosa, nos dias 3 e 4 de setembro de 2016.

16 de agosto de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 296/2016 de 19 de Agosto de 2016**

Considerando que a Portaria n.º 59/2016 de 27 de junho de 2016, estabelece o modelo de concessão de apoios para o ano de 2016 no que concerne à organização ou à participação em ações de formação formais de agentes desportivos não praticantes;

Considerando que o conjunto das associações de basquetebol apresentou, em conformidade com as hierarquias de prioridades definidas para o ano de 2016 no que respeita às carreiras de treinadores e de árbitros/juízes, uma listagem de ações formais a participar, devidamente ordenada por prioridade;

Considerando que a referida listagem prevê o desenvolvimento de ações pela Associação de Basquetebol da Ilha Terceira e que no âmbito do trabalho preparatório conjunto efetuado pela Direção Regional do Desporto já foram definidas as que serão alvo de apoio;

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Portaria n.º 59/2016 de 27 de junho de 2016, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e com o Despacho n.º 1733/2016, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 144, de 28 de julho de 2016, é celebrado entre:

1. A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional;
2. A Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, adiante designada por ABIT ou segundo outorgante, representada por Luís Guilherme Duarte Brasil, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que respeita à concretização das ações de formação definidas para a

**JORNAL OFICIAL**

ABIT, no âmbito da formação formal de agentes desportivos não praticantes, e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2016.

Cláusula 3.^a**Apoios**

O primeiro outorgante compromete-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, os seguintes apoios:

1. Atribuição de uma comparticipação financeira, por verbas do Plano Anual Regional 2016, para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo global previsto de 4.925,98 €, no montante global previsível de 3.116,40 €, determinado tendo por base a seguinte distribuição:

1.1 2.200,00 €, para a organização de um curso de treinadores de grau I;

1.2 219,92 €, para a organização de uma formação contínua de treinadores designada por “Clinic internacional treinadores formação”;

1.3 134,00 €, valor previsível, para a participação numa reciclagem de árbitros nacional de 2.^a categoria;

1.4 134,00 €, valor previsível, para a participação num curso de treinadores de grau III;

1.5 26,48 €, para a organização de um curso de oficiais de mesa e árbitros;

1.6 134,00 €, valor previsível, para a organização de uma reciclagem de oficiais de mesa nacional;

1.7 134,00 €, valor previsível, para a participação numa reciclagem de árbitros de promoção a árbitro nacional de 2.^a categoria;

1.8 134,00 €, valor previsível, para a participação numa reciclagem de árbitros de candidato a potencial talento.

2. Utilização de instalações desportivas oficiais integradas no parque desportivo de ilha, para a realização de ações formais de agentes desportivos não praticantes, ao abrigo da legislação em vigor, e em condições a acordar com o respetivo Serviço de Desporto de ilha, ficando a Associação dispensada do pagamento das taxas previstas.

3. Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, é reconhecido o interesse público regional das ações

**JORNAL OFICIAL**

de formação formais de agentes desportivos não praticantes a desenvolver pela Associação.

Cláusula 4.^a

Regime da participação financeira

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a será suportada pela dotação específica do Plano Anual Regional de 2016 e o processamento será efetuado pela DRD após a receção dos relatórios das ações referidas no n.º 1 da cláusula 3.^a.

Cláusula 5.^a

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1. Desenvolver as ações referidas no n.º 1 da cláusula 3.^a;
2. Garantir, para cada ação, o cumprimento das condições de realização indicadas na respetiva candidatura;
3. Apresentar à DRD o relatório de cada ação referida no n.º 1 da cláusula 3.^a, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhado dos respetivos anexos;
4. Integrar no relatório de atividades e contas do ano de 2016, a apresentar à DRD até 31 de janeiro de 2017, a descrição das ações desenvolvidas;
5. Divulgar o presente contrato por todos os seus filiados.

Cláusula 6.^a

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2016.

Cláusula 7.^a

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 8.^a**Incumprimento**

O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, e tem o seguinte regime:

1. Incumprimento integral do contrato:

A não realização da totalidade das ações referidas no n.º 1 da cláusula 3.^a constitui incumprimento integral e comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas referidas no mesmo e já recebidas.

2. Incumprimentos parciais do contrato:

2.1A não realização de qualquer das ações referidas no n.º 1 da cláusula 3.^a implica a não atribuição da totalidade da verba prevista para a mesma;

2.2A violação do previsto no n.º 2 da cláusula 5.^a com a realização de ações em condições diferentes das inicialmente previstas implica os devidos acertos no valor determinado, nos termos do n.º 7.4 da Portaria de enquadramento;

2.3A violação do previsto no n.º 3 da cláusula 5.^a, implica o pagamento de uma percentagem a determinar pelo primeiro outorgante, não podendo neste caso ultrapassar 20% da verba referida no n.º 1 da cláusula 3.^a e prevista para cada ação;

2.4A violação do previsto no n.º 5 da cláusula 5.^a, implica o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa.

11 de agosto de 2016. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Basquetebol da Ilha Terceira Luís Guilherme Duarte Brasil, Compromisso n.º E451602468/PRA/2016.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Despacho n.º 2028/2016 de 19 de Agosto de 2016

Considerando que o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, visa contribuir para assegurar a biodiversidade, através da manutenção – ou do restabelecimento – dos habitats naturais e da flora e da fauna selvagens num estado de conservação favorável;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que esse objetivo de preservação da biodiversidade deve ser prosseguido tendo em conta as exigências ecológicas, económicas, sociais, culturais e científicas, bem como as particularidades locais e regionais;

Considerando que, em determinadas circunstâncias, algumas espécies protegidas podem revelar características prejudiciais aos objetivos gerais de proteção e conservação, serem causadoras de graves prejuízos às atividades económicas, aos recursos hídricos, florestais e faunísticos e à propriedade pública e privada, ou afetarem outros interesses públicos prioritários;

Considerando que a própria lei estabelece mecanismos de controlo dessas situações e que existem indícios suficientes de que a diminuição dos efetivos das populações de determinadas espécies de flora protegida, em áreas cuja sua densidade populacional seja localmente excessiva, constitui a única forma de evitar prejuízos graves às culturas, à criação de gado e à propriedade privada;

Considerando, ainda, que as espécies *Laurus azorica* (Louro), *Erica azorica* (Urze) e *Frangula azorica* (Sanguinho) se encontram em estado favorável de conservação nas suas áreas de distribuição natural na ilha do Pico, e que, como tal, determinadas ações de correção da respetiva densidade não prejudicam a manutenção das respetivas populações;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, o Secretário Regional da Agricultura e Ambiente determina o seguinte:

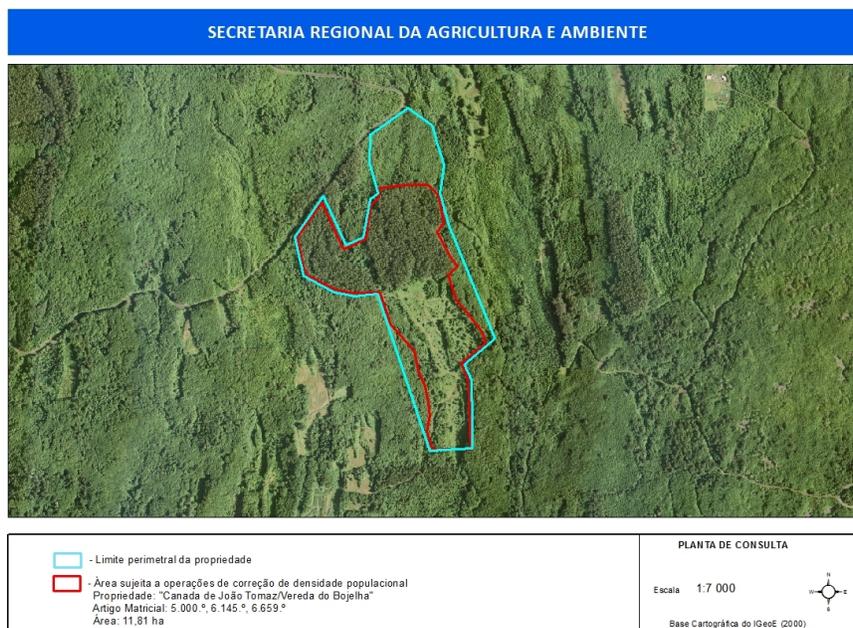
1. Autorizar a requerente Maria Alice Furtado Brum Bettencourt a realizar uma operação de correção populacional das espécies *Laurus azorica* (Louro), *Erica azorica* (Urze) e *Frangula azorica* (Sanguinho), com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade de “Canada de João Tomaz/Vereda do Bojelha”, sita à freguesia de São João, concelho de Lajes do Pico, com uma área total de 11,81 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob os artigos 5.000.º, 6.145.º, 6.659.º.
2. As referidas ações de correção populacional visam evitar prejuízos graves às culturas, à criação de gado e à propriedade do requerente, e devem ser executadas de forma a não atingirem exemplares de outras espécies protegidas.
3. O presente despacho não inibe do cumprimento de qualquer outra legislação aplicável à ação em curso, designadamente a necessidade da autorização da Direção Regional dos Recursos Florestais, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 6/98/A, de 13 de abril.
4. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente da respetiva ilha, que elaborará um relatório da operação, nos termos



e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

12 de agosto de 2016. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

Anexo



DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Portaria n.º 1274/2016 de 19 de Agosto de 2016

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, regula o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socalcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo despacho n.º 1414/2015 de 26 de junho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º e artigo 10.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1. Conceder o apoio financeiro, referente ao sétimo pagamento anual, nos termos do contrato celebrado com Jenna Nicole Silva Pereira, no valor de 1 023,66€ (mil e vinte e três euros e sessenta e seis cêntimos) destinados à manutenção da produção da cultura da vinha da ilha do Pico em currais;

2. A despesa será suportada pelas verbas inscritas no Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente.

4 de agosto de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
Despacho n.º 2029/2016 de 19 de Agosto de 2016

O Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, regula o sistema de incentivos à manutenção de paisagens tradicionais da cultura da vinha, em currais e em socialcos, e de pomares de espécies tradicionais, situadas em áreas de paisagem protegida e em fajãs costeiras, integradas nos parques naturais de ilha e em reservas da biosfera;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional do Ambiente, em sede de competências delegadas pelo despacho n.º 1414/2015 de 26 de junho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 9.º e artigo 10.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2014/A, de 15 de dezembro, o seguinte:

1. Conceder ao beneficiário José Manuel Amarante Silva, residente na Canada do Porto, freguesia de Norte Pequeno, concelho da Calheta, na ilha de São Jorge, o apoio financeiro, referente ao primeiro pagamento anual, no montante global de 300,00€ (trezentos euros), respeitante às seguinte parcelas que integram a unidade de exploração:

a. Fajã do Porto, na freguesia de Norte Pequeno, Matriz Predial n.º 778, com uma área de 0.0548 ha de vinha;

b. Fajã das Pontas, na freguesia de Norte Pequeno, Matriz Predial n.º 781, com uma área de 0.1452 ha de vinha.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 12 - Ambiente e Ordenamento, Projeto 01 – Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, Ação L - Incentivos à Manutenção de Paisagens Tradicionais em áreas classificadas, Classificação Económica 04.08.02.

5 de agosto de 2016. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.

**JORNAL OFICIAL****IROA, S. A.****Despacho n.º 2030/2016 de 19 de Agosto de 2016**

Considerando a pretensão do senhor Rui Fernando Faria Costa, contribuinte fiscal n.º 202213340, residente na freguesia do Posto Santo, concelho de Angra do Heroísmo, de proceder à reabilitação de sala de ordenha, com área de 120 m² no prédio sito ao Rocio de Sant'Ana, freguesia de São Sebastião, concelho de Angra do Heroísmo, com o artigo matricial n.º 4356, e com área de 3872 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração agropecuária com 31 hectares e efetivo pecuário de 50 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, reabilitação de sala de ordenha, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito ao Rocio de Sant'Ana, freguesia de São Sebastião, concelho de Angra do Heroísmo, com o artigo matricial n.º 4356.

3 de agosto de 2016. - O Presidente do Conselho de Administração, *Ricardo José Moniz da Silva*.

IROA, S. A.**Despacho n.º 2031/2016 de 19 de Agosto de 2016**

Considerando a pretensão do senhor Nuno Anselmo Melo Borges, contribuinte fiscal n.º 228803705, residente na freguesia das Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, de construir um armazém agrícola, com área total prevista 130 m², no prédio sito entre a Canada das Relvas e a Canada do Raimundo, freguesia das Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, com o artigo matricial n.º 2758, e com área de 2904 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração agropecuária com 22 hectares e efetivo pecuário de 44 animais.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, armazém agrícola, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito entre a Canada das Relvas e a Canada do Raimundo, freguesia das Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, com o artigo matricial n.º 2758.

11 de agosto de 2016. - O Presidente do Conselho de Administração, *Ricardo José Moniz da Silva*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**Portaria n.º 1275/2016 de 19 de Agosto de 2016**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à AÇORMÉDIA – COMUNICAÇÃO MULTIMÉDIA E EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES, SA., com o NIF.: 512 042 640, proprietária do jornal “AÇORIANO ORIENTAL”, um subsídio no valor líquido total de € 28.260,70 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta euros e setenta cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até junho de 2016 no valor de € 27.379,14 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e nove euros e catorze cêntimos);
2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até junho de 2016 no montante de € 881,56 (oitocentos e oitenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2016 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

17 de agosto de 2016. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Portaria n.º 1276/2016 de 19 de Agosto de 2016

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à RÁDIO COMERCIAL DOS AÇORES, LDA., com o NIF.: 512 019 576, proprietária da “RÁDIO COMERCIAL DOS AÇORES”, um subsídio no valor líquido total de € 141,13 (cento e quarenta e um euros e treze cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até junho de 2016 no montante de € 141,13 (cento e quarenta e um euros e treze cêntimos).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2016 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

17 de agosto de 2016. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Portaria n.º 1277/2016 de 19 de Agosto de 2016

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à FÁBRICA DA IGREJA MATRIZ DE VILA FRANCA DO CAMPO, com o NIF.: 512 007 624, proprietária do jornal “A CRENÇA”, um subsídio no valor líquido total de € 2.018,15 (dois mil e dezoito euros e quinze cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até junho de 2016 no valor de € 1.745,92 (mil setecentos e quarenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos);
2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até junho de 2016 no montante de € 272,22 (duzentos e setenta e dois euros e vinte e dois cêntimos).

**JORNAL OFICIAL**

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2016 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

17 de agosto de 2016. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**Portaria n.º 1278/2016 de 19 de Agosto de 2016**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à FÁBRICA DA IGREJA DA SANTÍSSIMA TRINDADE DAS LAJES DO PICO, com o NIF.: 512 012 377, proprietária do jornal “O DEVER”, um subsídio no valor líquido total de € 1.645,41 (mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e quarenta e um cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até junho de 2016 no valor de € 1.589,85 (mil, quinhentos e oitenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos);
2. Apoio Especial à Produção: despesas apresentadas até junho de 2016 no montante de € 55,56 (cinquenta e cinco euros e cinquenta e seis).

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2016 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 04.07.01, Instituições sem fins lucrativos.

17 de agosto de 2016. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**Portaria n.º 1279/2016 de 19 de Agosto de 2016**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto e do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, atribuir à AÇORMÉDIA – COMUNICAÇÃO MULTIMÉDIA E EDIÇÃO DE

**JORNAL OFICIAL**

PUBLICAÇÕES, SA., com o NIF.: 512 042 640, proprietária da “REVISTA AÇORES”, um subsídio no valor líquido total de € 341,82 (trezentos e quarenta e um euros e oitenta e dois cêntimos).

O subsídio agora atribuído é parte da candidatura referente ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA III e tem a seguinte discriminação:

1. Apoio à Difusão Informativa: despesas apresentadas até junho de 2016 no valor de € 341,82 (trezentos e quarenta e um euros e oitenta e dois cêntimos);

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2016 da Presidência do Governo, Capítulo 50- Despesas do Plano, Divisão 13 - Informação e Comunicação, Subdivisão 01- Apoio aos Média, Ação 001 – Promédia: Código 05.01.03, Sociedades não Financeiras Privadas.

17 de agosto de 2016. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.

SAUDAÇOR - SOCIEDADE GESTORA DE RECURSOS E EQUIPAMENTOS DA SAÚDE DOS AÇORES, SA**Anúncio n.º 213/2016 de 19 de Agosto de 2016**

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S. A.

Serviço/órgão/pessoa de contato

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Endereço (*)

Solar dos Remédios

Código postal (*)

9701-855

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Fax (00351)

**JORNAL OFICIAL**

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (*)

sres-saud@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Contrato de Aquisição de Serviços de Fiscalização para a Empreitada de remodelação do Hospital da Horta e construção do edifício da Unidade de Saúde de Ilha do Faial

Descrição sucinta do objeto do contrato

Fiscalização de Empreitada

Tipo de contrato

aquisição de serviços (*). Caso seja "Outro", indique qual: Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (1) (*)

71247000

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*)não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: Clique aqui para introduzir uma data.

ou - por: Clique aqui para introduzir texto. meses ou Clique aqui para introduzir texto. anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*)não

É utilizado um leilão eletrónico? (*)não

É adotada uma fase de negociação? (*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*)não

5 - Divisão em lotes (*)não:



[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Designação do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (2) (*)

Clique aqui para introduzir texto.

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Horta

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

Clique aqui para introduzir texto. dias ou 20 meses

8 - Documentos de habilitação

Clique aqui para introduzir texto.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Clique aqui para introduzir texto.



10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Gabinete Jurídico, Infraestruturas e Aprovisionamento

Endereço desse serviço (*)

Solar dos Remédios

Código postal (*)

9701-855

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Fax (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (*)

sres-saud@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

SaphetyGov (<http://www.saphety.com/pt-PT/home>)

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Clique aqui para introduzir texto.

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 23:59 horas do 9º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas



13 - Critério de adjudicação (*)

mais baixo preço

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

14 - Dispensa de prestação de caução não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Conselho de Administração da Saudaçor, S. A.

Endereço (*)

Solar dos Remédios

Código postal (*)

9701-855

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Fax (00351)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Endereço eletrónico (*)

sres-saud@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

[Clique aqui para introduzir texto.](#) dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

16-08-2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? sim não (*)

**JORNAL OFICIAL**

18 - Outras informações

Preço base -162.000,00 € (cento e sessenta e dois mil euros)

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) José Miguel Toste

Cargo ou função (*) Jurista

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO
Anúncio n.º 214/2016 de 19 de Agosto de 2016

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Município de Vila do Porto

Serviço/órgão/pessoa de contato

Município de Vila do Porto/Presidente da Câmara, Carlos Henrique Lopes Rodrigues

Endereço (*)

Largo Nossa Senhora da Conceição

Código postal (*)

9580-539

Localidade (*)

Vila do Porto

Telefone (00351)

**JORNAL OFICIAL**

296820000

Fax (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (*)

geral@cm-viladoporto.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Aquisição de duas viaturas para recolha seletiva de resíduos

Descrição sucinta do objeto do contrato

Uma viatura com a capacidade de 7 m3 e uma viatura com a capacidade de 10 m3

Tipo de contrato

aquisição de bens móveis (*). Caso seja "Outro", indique qual: Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (1) (*)

34144511-3

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: Clique aqui para introduzir uma data.

ou - por: Clique aqui para introduzir texto. meses ou Clique aqui para introduzir texto. anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*) não

É utilizado um leilão eletrónico? (*) não

É adotada uma fase de negociação? (*) não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*) não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*) não

**JORNAL OFICIAL**

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) não

5 - Divisão em lotes (*) não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Designação do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (2) (*)

Clique aqui para introduzir texto.

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Vila do Porto

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

90 dias ou Clique aqui para introduzir texto. meses

8 - Documentos de habilitação

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário são os constantes do artigo 17º do Programa do Procedimento.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

**JORNAL OFICIAL**

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Setor de Aprovisionamento e Contratação Pública

Endereço desse serviço (*)

Largo Nossa Senhora da Conceição

Código postal (*)

9580-539

Localidade (*)

Vila do Porto

Telefone (00351)

296 820 000

Fax (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (*)

geral@cm-viladoporto.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

Inexistente

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Fornecimento gratuito.

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 16:00 horas do 30.º dia a contar da data de envio do presente anúncio



JORNAL OFICIAL

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

mais baixo preço

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

14 - Dispensa de prestação de caução sim

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Município de Vila do Porto

Endereço (*)

Largo Nossa Senhora da Conceição

Código postal (*)

9580-539

Localidade (*)

Vila do Porto

Telefone (00351)

296820000

Fax (00351)

Clique aqui para introduzir texto.

Endereço eletrónico (*)

geral@cm-viladoporto.pt

Prazo de interposição do recurso:

Clique aqui para introduzir texto. dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

16-08-2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

**JORNAL OFICIAL**

No Diário da República? não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

Preço base: 160.000.00 €

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) Carlos Henrique Lopes Rodrigues

Cargo ou função (*) Presidente da Câmara

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO**Anúncio n.º 215/2016 de 19 de Agosto de 2016**

Declaração de retificação/alteração de anúncio

Anúncio a retificar/alterar:

Número, ano e data de publicação do anúncio (*)

176/2016 de 13 de Julho de 2016

Número do Jornal Oficial (*)

133

Campos retificados/alterados no anúncio:

Identificar todos os campos a retificar ou a alterar (*)

Campo 11 – Prazo para apresentação das propostas: Até às 16H30 do dia 25 de Agosto e abertura no dia 26 de Agosto pelas 14h30.

Autor da retificação/alteração do anúncio:



Nome (*) Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

Cargo ou função (*) Presidente da Câmara Municipal

(*) Preenchimento obrigatório.

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Anúncio n.º 216/2016 de 19 de Agosto de 2016

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

NIF e designação da entidade adjudicante:

512044040 - Município de Angra do Heroísmo

Endereço: Praça Velha

Código postal: 9701 857

Localidade: Angra do Heroísmo

Telefone: 00351 295401700

Fax: 00351 295401701

Endereço Eletrónico: aprovisionamento@cmah.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTERPRETATIVO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Valor do preço base do procedimento 2500000.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 45000000

Valor: 2500000.00 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

**JORNAL OFICIAL**

É utilizado um leilão eletrónico: Não

É adotada uma fase de negociação: Não

Quarta-Feira, 6 de Julho de 2016 Número 128

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Angra do Heroísmo

País: PORTUGAL

Distrito: Região Autónoma dos Açores

Concelho: Angra do Heroísmo

Código NUTS: PT200

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Empreitadas de obras públicas

Prazo contratual de 16 meses contados nos termos do disposto no nº 1 do artigo 362º do CCP

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 6 DO ARTIGO 81.º DO CCP

De acordo com o artigo 32º do Programa de procedimento.

a apresentar, nos termos do artigo 40.º, n.ºs 3 e 4 do RJCPRAA última declaração disponível da Informação Empresarial Simplificada (IES), ou indicação do código de acesso à certidão de contas anuais. Dos documentos previstos no número anterior deverá resultar o cumprimento dos seguintes indicadores financeiros:

- Autonomia Financeira - Capital Próprio / Ativo - $\geq 0,1$;

- Autofinanciamento - Capital Próprio / Capitais permanentes - $\geq 0,3$;

- Liquidez Reduzida - (Ativo corrente - Inventários) / Passivo

Corrente - $\geq 0,4$;

- Peso relativo vol neg - Valor Proposta / Volume Negócios - $= < 2,5$.

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:



Subunidade de contratação pública e gestão patrimonial

Endereço desse serviço: Praça Velha

Código postal: 9701 857

Localidade: Angra do Heroísmo

Telefone: 00351 295401700

Fax: 00351 295401701

Endereço Eletrónico: aprovisionamento@cmah.pt

9.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante

Saphety (<http://www.saphety.com/pt-PT/home>)

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO

Até às 23 : 59 do 21 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Proposta economicamente mais vantajosa

Fatores e eventuais subfatores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação: De acordo com a cláusula 24ª do programa de procedimentos

13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Não

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Município de Angra do Heroísmo

Endereço: Praça Velha

Código postal: 9701 857

Localidade: Angra do Heroísmo

Endereço Eletrónico: aprovisionamento@cmah.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA



2016/07/06

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA

Diário da República, 2.ª série - N.º 128 - 06 de julho de 2016 - Anúncio de procedimento n.º 4119/2016 - Página n.º 2

UNIÃO EUROPEIA: Não

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Regime de contratação: DLR n.º 27/2015/A, de 29.12

18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: José Gabriel do Álamo de Meneses

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Anúncio n.º 217/2016 de 19 de Agosto de 2016

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

NIF e designação da entidade adjudicante:

512044040 - Município de Angra do Heroísmo

Endereço: Praça Velha s/n

Código postal: 9701 857

Localidade: Angra do Heroísmo

Telefone: 00351 295401700

Fax: 00351 295401701

Endereço Eletrónico: aprovisionamento@cmah.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: Aquisição de serviços de seguros

Tipo de Contrato: Aquisição de Serviços

Valor do preço base do procedimento 360000.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

**JORNAL OFICIAL**

Objeto principal

Vocabulário principal: 66000000

Valor: 360000.00 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão eletrónico: Não

É adotada uma fase de negociação: Não

Sexta-Feira, 22 de Julho de 2016 Número 140

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Município

País: PORTUGAL

Distrito: Região Autónoma dos Açores

Concelho: Angra do Heroísmo

Código NUTS: PT200

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Restantes contratos

Prazo contratual de 36 meses a contar da celebração do contrato

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 6 DO ARTIGO 81.º DO CCP

De acordo com a cláusula n.º32 do Programa de procedimento

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Subunidade de contratação pública e gestão patrimonial

Endereço desse serviço: Praça Velha s/n

Código postal: 9701 857

Localidade: Angra do Heroísmo



Endereço Eletrónico: aprovisionamento@cmah.pt

9.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante

Saphety (<http://www.saphety.com/pt-PT/home>)

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO

Até às 23 : 59 do 30 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Mais baixo preço

13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Sim

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Município de Angra do Heroísmo

Endereço: Praça Velha s/n

Código postal: 9701 857

Localidade: Angra do Heroísmo

Endereço Eletrónico: aprovisionamento@cmah.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

2016/07/22

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA: Sim

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Regime de contratação: DLR nº 27/2015/A, de 29.12

18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: José Gabriel do Álamo de Meneses

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Anúncio n.º 218/2016 de 19 de Agosto de 2016

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

NIF e designação da entidade adjudicante:

512044040 - Município de Angra do Heroísmo

Endereço: Praça Velha

Código postal: 9701 857

Localidade: Angra do Heroísmo

Telefone: 00351 295401700

Fax: 00351 295401701

Endereço Eletrónico: aprovisionamento@cmah.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA DO LARGO DR.

SOUSA JÚNIOR E DA RUA FREI DIOGO DAS CHAGAS

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Valor do preço base do procedimento 144935.40 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 45233200

Valor: 144935.40 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão eletrónico: Não

É adotada uma fase de negociação: Não



Sexta-Feira, 29 de Julho de 2016 Número 145

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

LARGO DR. SOUSA JÚNIOR E DA RUA FREI DIOGO DAS CHAGAS

País: PORTUGAL

Distrito: Região Autónoma dos Açores

Concelho: Angra do Heroísmo

Código NUTS: PT200

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Empreitadas de obras públicas

Prazo contratual de 120 dias contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º do CCP

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 6 DO ARTIGO 81.º DO CCP

Nos termos da cláusula 32.ª do Programa de Procedimento.

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:

Subunidade de Contratação Pública e Gestão Patrimonial

Endereço desse serviço: Praça Velha

Código postal: 9701 857

Localidade: Angra do Heroísmo

Endereço Eletrónico: aprovisionamento@cmah.pt

9.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante

Saphety (<http://www.saphety.com/pt-PT/home>)

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO

Até às 23 : 59 do 11.º dia a contar da data de envio do presente anúncio



JORNAL OFICIAL

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Mais baixo preço

13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Não

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Município de Angra do Heroísmo

Endereço: Praça Velha

Código postal: 9701 857

Localidade: Angra do Heroísmo

Endereço Eletrónico: aprovisionamento@cmah.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

2016/07/29

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA: Não

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES

DL 18/2008, de 29/01 e DLR 27/2015/A, de 29/12

Regime de contratação: DLR nº 27/2015/A, de 29.12

18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: José Gabriel do Álamo de Meneses

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Anúncio n.º 219/2016 de 19 de Agosto de 2016

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

NIF e designação da entidade adjudicante:

512044040 - Município de Angra do Heroísmo



Endereço: Praça Velha

Código postal: 9701 857

Localidade: Angra do Heroísmo

Telefone: 00351 295401700

Fax: 00351 295401701

Endereço Eletrónico: aprovisionamento@cmah.pt

2 - OBJETO DO CONTRATO

Designação do contrato: EMPREITADA DE CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA DO

ENSINO BÁSICO DA FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA

Tipo de Contrato: Empreitada de Obras Públicas

Valor do preço base do procedimento 800000.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 45000000

Valor: 800000.00 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão eletrónico: Não

É adotada uma fase de negociação: Não

Quarta-Feira, 6 de Julho de 2016 Número 128

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Município de Angra do Heroísmo

País: PORTUGAL

Distrito: Região Autónoma dos Açores

Concelho: Angra do Heroísmo



Código NUTS: PT200

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Empreitadas de obras públicas

Prazo contratual de 90 dias contados nos termos do disposto no nº 1 do artigo 362º do CCP

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 6 DO ARTIGO 81.º DO CCP

De acordo com a cláusula 32º do Programa de Procedimento.

a última

declaração disponível da Informação Empresarial Simplificada (IES), ou indicação do código de acesso à certidão de contas anuais, nos termos do artigo 40.º, n.ºs 3 e 4 do RJCPRAA.

Dos documentos previstos deverá resultar o cumprimento dos seguintes indicadores financeiros:

- Autonomia Financeira - Capital Próprio / Ativo - $\geq 0,1$;
- Autofinanciamento - Capital Próprio / Capitais permanentes - $\geq 0,3$;
- Liquidez Reduzida - Ativo corrente - Inventários)/ Passivo Corrente - $\geq 0,4$.

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:

Subunidade de Contratação Pública e Gestão Patrimonial

Endereço desse serviço: Praça Velha,

Código postal: 9701 857

Localidade: Angra do Heroísmo

Endereço Eletrónico: aprovisionamento@cmah.pt

9.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante

Saphety (<http://www.saphety.com/pt-PT/home>)



JORNAL OFICIAL

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO

Até às 23 : 59 do 21 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Proposta economicamente mais vantajosa

Fatores e eventuais subfatores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação:
De acordo com a clausula 24º do Programa de Procedimentos

13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Não

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Município de Angra do Heroísmo

Endereço: Praça Velha

Código postal: 9701 857

Localidade: Angra do Heroísmo

Telefone: 00351 295401700

Endereço Eletrónico: aprovisionamento@cmah.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

2016/07/06

Diário da República, 2.ª série - N.º 128 - 06 de julho de 2016 - Anúncio de procedimento n.º 4120/2016 - Página n.º 2

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA: Não

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Regime de contratação: DLR nº 27/2015/A, de 29.12

18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: José Gabriel do Álamo de Meneses

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo